



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 35 /2017

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 35 /2017

Recebi em 06/07/17 ÀS 14 H/17 min

Servidor Marta da Silva

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a realizar Contratação Emergencial de
Médico (a).**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo de (90) noventa dias, prorrogável por igual período, 01 (um (a)) Médico (a), com carga horária de 30h semanais, para atuação na Unidade Básica de Saúde da sede do município de Paraíso do Sul/RS.

Art. 2.º A remuneração a ser atribuída ao (à) contratado (a) será equivalente ao Padrão 8, Classe A, do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, dado pela Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011.

Art. 3.º A contratação a ser realizada com base na autorização prevista na presente Lei deverá ser precedida da realização de processo seletivo público.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
05 DE JULHO DE 2017.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 05 de julho de 2017.
À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa, para contratação emergencial de um (a) Médico (a), com carga horária de 30h semanais, para exercer suas atividades junto à Unidade Básica de Saúde da sede do Município de Paraíso do Sul/RS.

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de atender requisição da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 106/2017 anexo, que solicita providências para substituição do Dr. Auri Luiz Mozzaquatro Brondani, tendo em vista o gozo de férias do mesmo e sua posterior aposentadoria.

De acordo com o inciso 'c' do art. 234 da Lei Municipal nº 674/2004, alterada pela Lei 1268/2015, não se faz necessária lei autorizativa para contratar com o fim de substituir férias de profissionais de saúde – inciso '3' do art. 233 da mesma Lei. Por isso, procedeu-se à contratação para esse período. No entanto, conforme solicitação anexa, o médico em questão gozará de aposentadoria, a contar de 03 de agosto próximo, situação que requer novo profissional para assumir a função.

Diante da necessidade dessa contratação, e tendo em vista a ausência de candidatos aptos no concurso público vigente (não aceite do único aprovado), contamos com a compreensão dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF.SMS 106/2017

Paraíso do Sul/RS, 08 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, respeitosamente solicitar providências para contratação de 01 (um) Profissional Médico para suprir período de férias do DR. AURI LUIZ MOZZAQUATRO BRONDANI, em 03 de julho de 2017, e que o mesmo se aposentará a partir de 03 de agosto de 2017, por tanto, não retornará ao serviço. Carga Horária 30 horas. Período de 3(três) meses renováveis. A serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

MOISÉS BULOW
Secretário Municipal da Saúde

Exmo Sr.
ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal
Nesta cidade

